

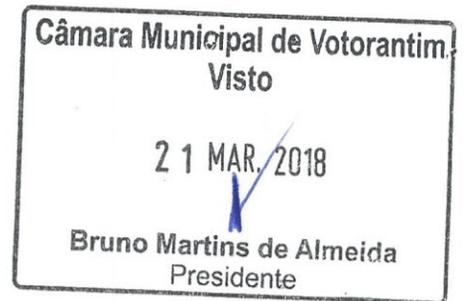


Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Ofício nº 134/18 CM



Votorantim, 21 de Março de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 085/18, datado em 06 de março de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 043/18, de autoria do nobre vereador José Claudio Pereira, apresentado durante a 5ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 06 de março de 2018, em atenção à solicitação formalizada pelo nobre Edil, informamos:

a) A realização de exames de Ressonância Magnética e outros considerados de Alta Complexidade é competência SUS via CROSS. Os demais exames como de imagem, mamografia são realizados em nosso município, pois são de competência da Secretaria de Saúde, não havendo necessidade de descolamento de paciente para outros municípios. Sendo que o CROSS disponibiliza 90 mamografias e 70 ultrassons.

b) Não há impedimento quanto a celebração de convênios, porém há de ser observar as competências do SUS. A Administração possui convênio com a Santa Casa de Sorocaba para mamografias, obedecendo a tabela SUS.

c) Em relação ao exame de mamografia são disponibilizados 100 via Secretaria de Saúde (SESA) e 90 via CROSS; Ultrassom são 350

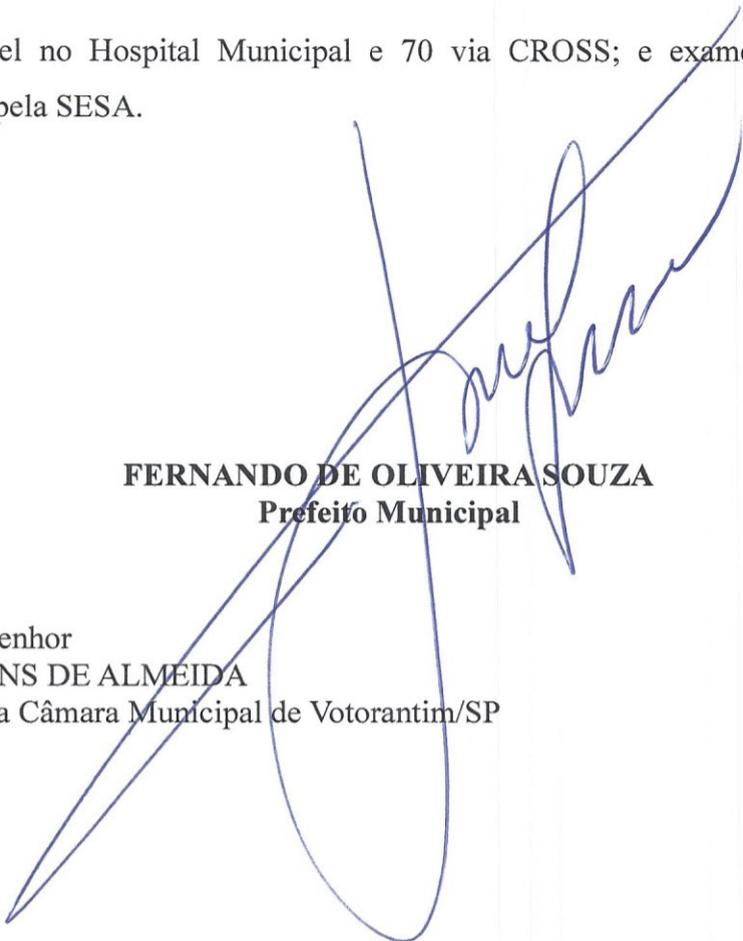


Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

exames disponível no Hospital Municipal e 70 via CROSS; e exames de RX são 300 disponibilizados pela SESA.



FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP